

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 001/19

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 026/2018

Autor: **Prefeita Municipal, Sra. ALMIRA RIBAS GARMS**

Amplia o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 189/2016, e suas alterações.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei Complementar nº 026/18, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de fevereiro de 2019.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Presidente

REINALDO MORAES DOS SANTOS

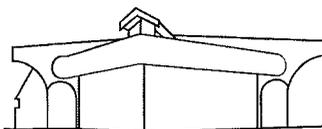
Vice-Presidente

PAULO ROBERTO PEREIRA

Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 26-712
Data/Hora 13/02/2019 10:02:08
Responsável



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei Complementar nº 026/2018

Autor: **Prefeita Municipal, Sra. ALMIRA RIBAS GARMS**

Amplia o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 189/2016, e suas alterações.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Esta propositura visa ampliar o perímetro urbano da Sede do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 189/2016, que definiu os perímetros urbanos da Sede e dos Distritos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e suas alterações.

De acordo com a Chefe do Poder Executivo, a inclusão de imóvel no perímetro urbano da Sede do Município resultará na legalização de um loteamento com a área de 3,2199 ha (três hectares vinte e um ares e noventa e nove centiares) ou 0,0321 km² (trezentos e vinte e um décimos de milésimos de quilômetro quadrado), localizado na Rua Ítalo Menegon, nº 303, possibilitando num futuro próximo a geração de empregos diretos e indiretos e receita para o Município.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 026-2018, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de fevereiro de 2019.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Relator